



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 595,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 245/24 12403

Exonera Daniel Raimundo Savihemba do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Operações do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Decreto Presidencial n.º 246/24 12404

Nomeia Daniel Raimundo Savihemba para o cargo de 2.º Comandante do Mecanismo de Verificação *Ad Hoc* para a Pacificação da Região Leste da República Democrática do Congo.

Despacho Presidencial n.º 265/24 12405

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, por critérios materiais, em razão de financiamento externo, para a Contratação de Serviços de Fiscalização da Empreitada das Obras de Reabilitação e Operação Assistida do Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos Municípios de Benguela, Catumbela, Lobito e Baía-Farta, e autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a celebrar o referido Contrato com a empresa Dar Al-Handasah Consultants (Shair and Partners) B.SC. Closed.

Despacho Presidencial n.º 266/24 12406

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, em função de critérios materiais, por razões de financiamento externo, para a Reabilitação, Ampliação e Apetrechamento do Hospital Américo Boavida, com vista à celebração dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas, dos Serviços de Fiscalização da referida Empreitada e dos Serviços de Gestão da Operação, e delega competência à Ministra da Saúde, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos correspondentes Contratos.

Despacho Presidencial n.º 267/24 12408

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Reabilitação da Estrada Nacional EN 240, Troço Instituto dos Petróleos/Gabela, com a extensão de 75 km, na Província do Cuanza-Sul, e de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos Contratos.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 246/24 de 7 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É nomeado o Brigadeiro (NIP 42311194) Daniel Raimundo Savihemba para o cargo de 2.º Comandante do Mecanismo de Verificação *Ad Hoc* para a Pacificação da Região Leste da República Democrática do Congo.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0414-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 265/24 de 7 de Novembro

Havendo a necessidade de se proceder à contratação de serviços de fiscalização da empreitada das obras de reabilitação e operação assistida do Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos Municípios de Benguela, Catumbela, Lobito e Baía-Farta;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, artigo 26.º, alínea e) do n.º 1 do artigo 27.º, artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º e 38.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com o n.º 16 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado de 2024, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 1/24, de 2 de Janeiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor global de USD 3 582 302,25 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e dois dólares dos Estados Unidos da América e vinte e cinco cêntimos), e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, por critérios materiais, em razão de financiamento externo, para a contratação de Serviços de Fiscalização da Empreitada das Obras de Reabilitação e Operação Assistida do Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos Municípios de Benguela, Catumbela, Lobito e Baía-Farta.

2. O Ministro da Energia e Águas é autorizado, com a faculdade de subdelegar, a celebrar o Contrato acima referido com a empresa Dar Al-Handasah Consultants (Shair and Partners) B.SC. Closed.

3. É autorizada a inscrição do projecto no OGE/PIP 2024.

4. O Ministério das Finanças deve assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do projecto.

5. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

6. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, a 1 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0412-B-PR)